



*Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça*

RESOLUÇÃO Nº 35, de 25 de Outubro de 2000.

Prorroga validade de Concurso Público e dá outras providências.

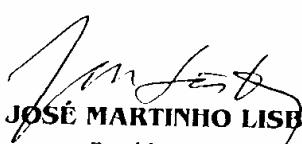
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe o artigo 15, da Resolução nº 13, de 21 de agosto de 1992 (Regulamento Administrativo), resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 13 de novembro de 2.002, o prazo de validade do 2º Concurso Público para Provimento de Cargos nas Serventias Judiciais do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em João Pessoa,
quarta-feira, 25 de outubro de 2000.**


Des. JOSÉ MARTINHO LISBOA
Presidente